



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 41.611.856/0001-80

LEI N° 190, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES
PERIMIRIENSE – ALCAP, PERI-MIRIM,
ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERI-MIRIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem os artigos 18, *caput*, 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, mais as disposições constantes na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM/MA APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES PERIMIRIENSE – ALCAP, do Município de Peri-Mirim, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A Entidade constante do artigo 1º desta Lei está inscrita sob o número de inscrição – CNPJ nº 31.314.109/0001-27.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERI-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Heliezer de Jesus Soares
Prefeito Municipal
HELIEZER DE JESUS SOARES
Prefeito Municipal

Praça Sebastião, nº 76, Centro, Peri Mirim, Maranhão
CEP: 65245-0000

04.10.23
Recebido 04.10.23
1



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 41.611.856/0001-80

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E PROMULGAÇÃO

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Peri-Mirim, Estado do Maranhão, **HELIEZER DE JESUS SOARES**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Peri-Mirim/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **SANCIONOU** a Lei que **"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES PERIMIRIENSE – ALCAP, PERI-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO"**, e que **neste ato público a presente Lei**, para que, doravante, passe a viger em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço publicar o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a **Lei nº 190, de 27 de setembro de 2023** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERI-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Heliezer de Jesus Soares
Prefeito Municipal

HELIEZER DE JESUS SOARES
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei o presente Decreto em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Peri-Mirim/MA, 27 de setembro de 2023.
Maria Isis Holanda Silva
Chefe de Gabinete
Portaria nº 002/2022
Maria Isis Holanda Silva
Chefe de Gabinete